



PORTARIA nº 079/2017

Concede Auxílio Representação aos participantes que excepcionalmente representaram o CRO-MG na Ação denominada Bem Estar Global.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais;

Considerando a necessidade de estabelecer um valor para auxílio nas despesas com transportes e alimentação dos participantes que representaram excepcionalmente o CRO-MG no evento que ocorreu no dia 20 de julho de 2018, denominado Bem Estar Global, que ocorreu no município de Betim.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica definido o valor do Auxílio Representação, a ser pago aos participantes que representaram excepcionalmente o CRO-MG no evento que ocorreu no dia 20 de julho de 2018, denominado Bem Estar Global, que ocorreu no município de Betim, a saber:
 - I. Para a professa Giovanna Ribeiro Souto o valor de R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais).
 - II. Para os demais participantes a seguir identificados fica estipulado o valor de R\$100,00 (cem reais), a saber:
 - Bruna Rafaela Mendes Costa, inscrita no CPF sob no. 124.552.576-06;
 - Daniele Gonçalves Barbosa, inscrita no CPF sob o no. 090.243.976-69;
 - Priscila Silva Alves Mendes, inscrita no CPF sob o nº. 018.587.366-92;
 - Caroline Caldeira Tomagnini, inscrita no CPF sob o nº. 110.945.256-00;
 - Beatriz S. de Paiva Celestino, inscrita no CPF sob nº. 135.070.846-19;
 - Amanda Queiroga Figueiredo, inscrita no CPF sob o nº. 020.823.016-56;
 - Giulia Muniz Vilefort, inscrita no CPF sob o nº. 105.072.016-47;
 - Marina Prado Bechelani Santos, inscrita no CPF sob o nº. 121.884.856-10;
 - Paula Jesiana Farias Lopes, inscrita no CPF sob o nº. 017.869.656-07;
 - Pedro Henrique R. de Almeida, inscrito no CPF sob o nº. 114.427.586-51.



Parágrafo único – O Auxílio Representação de que trata o caput deste artigo se destina a auxiliar nas despesas a que se refere o disposto no caput do Art. 3º da Decisão CRO-MG 013/2017.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2018.

Dr. Alberto Magno da Rocha Silva, CD Presidente do CROMG:

